



Processo TC 017.068/2015-0

Natureza: Tomada de Contas Especial

Entidade: Prefeitura Municipal de Pau D'Arco (CNPJ: 25.063.991/0001-82).

Responsável: Edimar Alves Pinheiro (CPF: 771.505.381-34).

Advogados constituídos nos autos: Márcio Oliveira Junior (OAB 5314/TO); Maurício Cordenonzi (OAB 2223-B/TO); Renato Duarte Bezerra (OAB 4296/TO); Roger de Mello Ottaño (OAB 2583/TO).

VERIFICAÇÃO DE EXATIDÃO MATERIAL EM ACÓRDÃO

Dados dos Acórdãos					
Tipo	Número/Ano	Colegiado	Sessão	Ata	Peça
Apreciação de Recurso	10820/2016	Segunda Câmara	20/9/2016	34/2016	47

Itens verificados	Correto?			Observação
	Sim	Não	NA	
Grafia do nome do(s) responsável(is)	X			
Número do CPF/CNPJ do(s) responsável(is)	X			
Valor do débito			X	
Data histórica do débito			X	
Data da incidência dos juros de mora			X	
Fundamento legal do julgamento das contas			X	
<i>(Em caso de débito solidário)</i> A solidariedade está expressa no acórdão			X	
Cofre credor do débito (cf. Anexo III do Manual de CBEX)			X	
Fundamento legal das sanções, especialmente da multa			X	
Multa sem incidência de juros			X	
Multa será recolhida aos cofres do Tesouro Nacional			X	
<i>(Em caso de aplicação de multa a mais de uma pessoa)</i> Está expresso que o valor da multa é individual			X	
Autorização expressa para a cobrança judicial do débito, na forma da lei, caso não seja atendida a notificação, ou solicitação de desconto em folha da dívida			X	
<i>(Em caso de recurso)</i> Número e data da deliberação recorrida	X			
<i>(Em caso de TCE)</i> O nome do órgão instaurador			X	
O n. e o ano do convênio			X	
Proposta da UT versus a deliberação do Acórdão (eventual alteração está justificada no voto do Relator)			X	
Na parte deliberativa do acórdão, a referência a subitens do relatório/voto			X	
Identificação (no Acórdão e na pauta de julgamento) dos representantes legais constituídos	X			
Grafia do nome e o nº da OAB do advogado, conforme a procuração		X		

Número do processo	X			
Não foi identificado outro erro material		X		

Atesto, quanto aos itens acima indicados na tabela de conferência, que **FOI** identificado erro material, visto que constou no acórdão examinado erro no número da OAB do advogado Maurício Cordenonzi, que constou **OAB/TO 2223**, quando o correto seria, **OAB/TO 2223-B**.

Ressalte-se que na Ata da Sessão o dado acima encontra-se grafado de forma correta.

Assim, submeto os autos à Diretoria Técnica desta Secex, para as providências cabíveis.

SECEX-TO, 13 de outubro de 2016.

Assinado Eletronicamente
CILEIA DA COSTA LIMA DE PAIVA
TEFC – Matrícula 1648-9